



EDITAL

ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Ref.ª BI-MESTRE-AQUASADO-5

Na **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL)**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, para Mestre, financiada pelo Programa Mar2020, no âmbito do Projeto n.º MAR-02.01.01-FEAMP-0051 “AQUASADO - Promover Aquacultura Sustentável no Estuário do Sado”, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências do Mar

2. **Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão possuir como **requisitos obrigatórios:**

- Mestrado em Ciências do Mar, Oceanografia, Biologia Marinha ou em áreas afins;
- Licenciatura em Ciências do Mar, Oceanografia, Biologia Marinha ou em áreas afins;
- Experiência de trabalho de campo (amostragens) e análises de laboratório em fitoplâncton;
- Experiência em técnicas analíticas de espectrofotometria e métodos cromatográficos (HPLC).

Caso o grau académico, exigido no presente edital, como requisito de admissão para a tipologia de bolsa em causa, tenha sido obtido no estrangeiro, deverá ter em consideração o mencionado no ponto 13 deste Edital relativamente aos certificados de habilitações.

Os candidatos deverão possuir como **requisitos preferenciais:**

- Experiência em análise quimiotoxológica em fitoplâncton;
- Experiência em trabalho de equipa em contexto de projetos multidisciplinares.

3. **Plano de trabalhos:**

- Participar em todas as saídas de campo para recolha de material biológico nos estuários do Sado e do Tejo;
- Dar apoio às experiências a realizar com bivalves para:
 - a. Analisar as preferências alimentares;
 - b. Estimar as taxas de filtração das ostras.
- Realizar todas as análises de laboratório necessárias;
- Organizar e analisar as bases de dados;
- Participar na elaboração de relatórios e produção científica.

4. **Legislação e regulamentação aplicável:**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado através do Despacho (extrato) n.º 6977/2015, de 23 de junho, alterado pelo Despacho n.º 3146/2019, publicado a 21 de março, e disponível no link <https://dre.pt/application/conteudo/121357350>, retificado pela Declaração de Retificação n.º 413/2019, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio, e disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/122263538>.

5. **Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no Centro de Ciências do Mar e do Ambiente - MARE da FCUL.

Cofinanciado por:





6. **Orientação Científica:**

Doutora Ana Cristina Florindo de Brito.

7. **Duração da bolsa:**

A bolsa tem início previsto para novembro/dezembro de 2019. O contrato, com a duração inicial de 06 (seis) meses, em regime de exclusividade, pode ser eventualmente renovado até à data de término do projeto.

8. **Valor do subsídio de manutenção mensal e Segurança Social:**

8.1. O valor mensal da bolsa corresponde a € 989,70 (novecentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos), pago mensalmente por transferência bancária, nos termos do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, alterado e publicado em anexo ao Despacho n.º 3146/2019, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 57, de 21 de março, disponível no link <https://dre.pt/application/conteudo/121357350>;

8.2. O bolseiro a contratar poderá exercer o seu direito à segurança social, mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, assumindo as entidades financiadoras os encargos resultantes das contribuições previstas nesse Estatuto.

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção aplicáveis serão a avaliação curricular e, eventualmente, a entrevista de seleção.

Apenas serão considerados para eventual seleção os candidatos com classificação acima de 75% na avaliação curricular, podendo a bolsa não vir a ser atribuída.

Se necessário, será realizada uma entrevista de seleção aos 03 (três) candidatos com a melhor classificação na avaliação curricular.

A avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista de seleção.

10. **Composição do Júri de Seleção:**

Doutora Ana Cristina Florindo de Brito (Presidente), Prof.ª Doutora Vanda Costa Brotas Gonçalves (1.ª Vogal Efetiva) e Prof.ª Doutora Carolina Garcia Vieira de Sá (2.ª Vogal Efetiva). São vogais suplentes a Doutora Paula Maria Chainho de Oliveira (1.ª Vogal Suplente) e a Prof.ª Doutora Ana de Jesus Branco de Melo de Amorim Ferreira (2.ª Vogal Suplente).

11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, por ordem decrescente da avaliação final obtida, afixada no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Todos os candidatos serão notificados do resultado final da avaliação para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da respetiva candidatura, ou por correio, para a morada constante do seu *Curriculum Vitae*.

12. **Prazo de receção de candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de 07 a 18 de outubro de 2019, inclusive.

13. **Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas poderão ser enviadas por correio eletrónico, para o endereço candidaturas@ciencias.ulisboa.pt, ou entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, Edifício C5 - Piso 1, das 9:30 às 16:00 horas, **obrigatoriamente com a indicação da referência "BI-MESTRE-AQUASADO-5", sob pena da mesma não ser considerada a concurso, qualquer que seja a forma de apresentação das candidaturas.**

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Requerimento a elaborar pelo candidato, onde conste a sua identificação (nome completo, número e validade do documento de identificação, Nacionalidade, morada completa incluindo o código postal);
- Título de residência, certificado de residência permanente ou comprovativo do estatuto de residente de longa duração, se aplicável (no caso de não ser cidadão português);

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas



- Caso concorde em ser notificado para o seu endereço de correio eletrónico, deverá enviar, obrigatoriamente, a declaração anexa ao presente Edital;
- Obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos, com média final e com as classificações em todas as unidades curriculares realizadas; Caso o grau académico, exigido no presente edital, como requisito de admissão para a tipologia de bolsa em causa, tenha sido obtido no estrangeiro terá de apresentar, obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, um dos seguintes documentos (Ver também as NOTAS infra);
 - Documento comprovativo da concessão, por Instituição Portuguesa, do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico;
 - Documento comprovativo de que já efetuou o pedido de reconhecimento ao grau, cujo pedido terá de ser apresentado até à data limite do prazo de receção de candidaturas, inclusive.
- Obrigatoriamente e sob pena de exclusão do concurso, *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado;
- Certificados que comprovem as habilitações constantes no *Curriculum Vitae*;
- Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual (se aplicável), podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- Carta de motivação;
- Facultativamente, cartas de recomendação.

NOTAS:

- 1) **A apresentação da prova de obtenção do reconhecimento ou da equivalência ou do registo do grau académico é condição mandatória para a assinatura do contrato;**
- 2) Para os graus académicos obtidos em países estrangeiros, que ainda não tenham obtido ou o reconhecimento ou a equivalência ou o registo do grau, é necessário o reconhecimento do mesmo, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

Para mais informações poderá consultar, por exemplo, o seguinte link da Universidade de Lisboa:
<https://www.ulisboa.pt/info/reconhecimento-de-habilitacoes-estrangeiras>

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que, caso o júri de seleção opte por comunicar e ou notificar os candidatos por correio eletrónico, consinto que as referidas comunicações e ou notificações, no âmbito do presente concurso, sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico utilizado para o envio da minha candidatura.

Em ____ de _____ de 2019

(assinatura do candidato)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos
e das Pescas